



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI  
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro  
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

## Edital nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do resultado oficial do CONCURSO Público realizado neste município em 20 de maio de 2012, para preenchimento de vagas no serviço público municipal.

### RESOLVE:

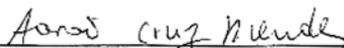
**CONVOCAR** o candidato classificado no concurso público 001/2012 realizado em 20/05/2012 e homologado em 10/07/2012 a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Beneditinos, na Rua Floriano Peixoto nº 270 – Centro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, munido de fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, para preenchimento de vaga no respectivo cargo.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – URBANA**  
**ISMAEL BATISTA DA SILVA**

Relação dos documentos todos autenticados, necessário a investidura no cargo.

1. Carteira de Identidade.
2. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado)
3. C.P.F com nome correto e situação regular junto à receita federal.
4. Cartão de Cadastramento PIS/PASSEP ( Para aqueles que ainda não foram cadastrados, utilizar o formulário já encaminhado, para cadastramento junto ao Banco do Brasil).
5. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
6. Certidão de Reservista (Sexo Masculino)
7. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (conforme edital do concurso) devidamente reconhecida por instituição competente.
8. Duas Fotos 3x4, recentes identificadas com o nome atrás;
9. Título Eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral ([WWW.tse.gov.br](http://WWW.tse.gov.br))- imprimir certidão e validação.
10. Registro no Conselho competente (conforme determinado no edital de abertura do concurso e de acordo com o cargo)
11. Cópia da última declaração de bens e rendimentos apresentada à Receita Federal para fins de Imposto de Renda. Caso seja considerado isento, apresentar uma declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio.
12. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal
13. Declaração de não demissão do serviço público por justa causa.
14. Certidões negativas de antecedentes criminais:
  - Polícia Civil
  - Polícia Federal site da polícia Federal [WWW.dpf.gov.br](http://WWW.dpf.gov.br)- Certidão de antecedentes Criminais (imprimir a certidão e a validação da certidão)
15. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
16. Comprovante de Residência atualizado.
17. Laudo Médico admissional expedido pela gerência de Saúde do Município. (exame pré – admissional)
18. Laudo técnico que comprove a condição de deficiente emitido por Equipe Multiprofissional. (Para deficiente com reserva legal)
19. Declaração sob as penas da Lei Penal Brasileira-art. 299 cc. Art 171 do Código Brasileiro, se ocupa ou não cargo Público Federal, Estadual e ou Municipal.
20. Quitação junto a receita federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 07 de fevereiro de 2014.

  
AARÃO CRUZ MENDES  
Prefeito Municipal

Numerado, registrado, publicado neste gabinete aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.

  
RAUL PEREIRA BARBOSA  
Secretário Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria municipal nº 09/2014, de 31 de Janeiro de 2014.

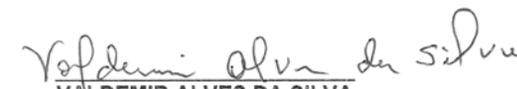
O prefeito do Município de Boqueirão do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, resolve, pelo presente instrumento:

**Art. 1º - Exonerar** o Sr. Edmilson Gomes Ibiapina, inscrito no CPF:nº 394.494.323-68 e do RG: nº1.069.418 SSP-PI, do Cargo de Diretor de Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Laser da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

**Art. 2º -** esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em data de 31 de Janeiro de 2014.

  
VALDEMI ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí



ESTADO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2014  
FINALIDADE: Contratação de consultoria Jurídica com Serviços Técnicos Especializados em Direito Pública para elaboração de Pareceres e Defesas Técnicas, no âmbito da Elaboração de Lei Orçamentária Anual; LDO; PPA e dos balancetes mensais;  
EXCEÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13 I, III, V, VI, Lei 8.666/93.  
MOTIVO: TRATAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO  
EXERCÍCIO: 2014  
ADMISTRAÇÃO: JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ DA SILVA FILHO

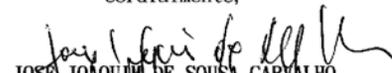
Memo. 01/2014 Cabeceiras do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2014.

Da: Prefeita Municipal  
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor(a) Presidente;

Em razão da necessidade da contratação de um profissional ou empresa com notória especialização e experiência comprovada na área de consultoria e serviços especializados em Direito Público (Contabilidade Pública) para prestar serviços ao município venho solicitar a V. Sa. As providências necessárias para contratação de um profissional ou empresa em caráter de urgência para realização dos serviços de consultoria e serviços técnicos contábeis de acordo com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
Prefeito Municipal